Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1391485 - MS (2018/0288908-2)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
AGRAVANTE : EDYP USINAGEM E SOLDA LTDA - EPP
ADVOGADO : MARIA TEREZA FERNANDES DIONÍSIO - MS005508B
AGRAVADO : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
ADVOGADOS : ANA KARINA DE OLIVEIRA E SILVA - MS010733
DIEGO PAIVA COLMAN - MS014200
EDER ALVES DOS SANTOS - MS013147
RICKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO - MS015320
LUCIANA DO CARMO RONDON - MS013204
CÁSSIO FRANCISCO MACHADO NETO - MS017793

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONCESSÃO. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE TODOS OS FUNDAMENTOS. AUSÊNCIA.
- Demonstrada a insuficiência de recursos da parte para suportar os custos do processo, impõe-se a concessão do benefício da gratuidade de justiça, a teor do art. 98 do CPC/2015.
- É inepta a petição de agravo em recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
- Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora